

**DECRETO Nº 013/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
<b>06.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.01</b>	<b>DEPTO DE GESTÃO DA ESTRUTURA DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>1212200102.014</b>	<b>Manutenção Adm. Educacional, financ. e de Almojarifado</b>		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	111.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	504	111.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>222.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por superávit financeiro do exercício anterior, parte referente a Fonte 000 (Recursos Ordinários - Livres) no valor de \$111.000,00 (Cento e onze mil reais), e parte referente a Fonte 504 (Royalties e outras compensações financeiras não previdenciárias) no valor de \$111.000,00 (Cento e onze mil reais).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, DE 17 DE JANEIRO DE 2018.

**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº1526 DE 18/01/2018